

DECRETO N. 16.087, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.420.920,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.420.920,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e novecentos e vinte reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:


	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30 - PABA	Material de Consumo	700.000,00
60.50-3.3.90.32 - PABA	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
60.50-3.3.90.39 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.920,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa